

Ofício nº 0301001/2025 – SEMUSQ

Quatipuru-PA, 03 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. Identificação da Área Requisitante**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                        |     |                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| Unidade Requisitante     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                               |     |                |
| Projeto                  | Manutenção do Fundo de Saúde                                                                                                                                                                                                           |     |                |
| Especificação da demanda | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DEMANDAS JUDICIAIS E FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTOS E PEDIÁTRICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES COM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONOMICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU – PA |     |                |
| Responsável pela Demanda | JOSE ROBERTO MERCES DA SILVA                                                                                                                                                                                                           | CPF | 016.362.502-62 |
| E-mail do Responsável    |                                                                                                                                                                                                                                        |     |                |

**2. Equipe de Planejamento da Contratação**

| Perfil Integrante | Nome                         | e-mail | CPF            |
|-------------------|------------------------------|--------|----------------|
| Requisitante      | JOSE ROBERTO MERCES DA SILVA |        | 016.362.502-62 |

**3. Fundamentação da Contratação**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DEMANDAS JUDICIAIS E FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTOS E PEDIÁTRICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES COM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONOMICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU – PA

**4. JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru – PA tem como missão garantir o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde para a população, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da aquisição de medicamentos e fraldas descartáveis (adultos e pediátricas) para atender demandas judiciais e pacientes carentes.

A aquisição desses insumos é amparada por dispositivos legais que garantem o direito à saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, que define a saúde como um direito de todos e dever do Estado. Além disso, a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) reforça a necessidade de fornecimento de insumos essenciais à população em risco social. As demandas judiciais para fornecimento de medicamentos e fraldas descartáveis também se fundamentam nos princípios da dignidade humana e do acesso universal à saúde.

A crescente judicialização da saúde tem gerado um aumento na demanda por medicamentos e insumos, especialmente para pacientes em condições críticas e sem recursos financeiros para custeá-los. Além disso, há um significativo número de pacientes acamados, idosos, crianças com necessidades especiais e outros grupos vulneráveis que necessitam do fornecimento contínuo de fraldas descartáveis para garantir sua qualidade de vida e bem-estar.

**OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO**

- Atender as determinações judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos e fraldas descartáveis;
- Assegurar assistência adequada a pacientes em vulnerabilidade socioeconômica que dependem desses insumos para tratamento e qualidade de vida;

- Reduzir os impactos da falta de acesso a medicamentos essenciais, prevenindo agravamento de quadros clínicos e internações hospitalares evitáveis;
- Promover a dignidade e bem-estar de pacientes acamados, idosos, crianças e demais pessoas com necessidades especiais que necessitam de fraldas descartáveis.

A aquisição desses insumos possibilitará a continuidade do tratamento de diversas enfermidades, prevenindo complicações médicas e reduzindo a sobrecarga nos serviços de saúde. Além disso, a distribuição gratuita de fraldas descartáveis contribuirá para melhores condições de higiene e conforto, evitando complicações dermatológicas e infecciosas.

Diante do exposto, a aquisição de medicamentos e fraldas descartáveis para atender demandas judiciais e pacientes em vulnerabilidade socioeconômica no município de Quatipuru – PA se faz necessária e urgente. Essa medida garantirá o cumprimento das obrigações legais e promoverá assistência digna aos cidadãos que mais necessitam, reforçando o compromisso da gestão municipal com a saúde pública e o bem-estar social.

## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

A aquisição de medicamentos prescritos judicialmente e fraldas descartáveis em maior quantitativo para a Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru/PA tem como objetivo principal a garantia da assistência farmacêutica contínua, promovendo a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços de saúde. A seguir, são apresentados os principais resultados esperados com essa medida:

### a) Garantia do Direito à Saúde

- Assegurar o acesso a medicamentos prescritos judicialmente e fraldas descartáveis para pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cumprindo os princípios da universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

### b) Cumprimento das Demandas Judiciais

- Atender às determinações judiciais de fornecimento de medicamentos, evitando penalidades legais ao município e garantindo a efetividade das decisões judiciais.

### c) Melhoria na Qualidade de Vida dos Pacientes

- Proporcionar bem-estar e melhores condições de saúde para pessoas que dependem desses insumos, reduzindo complicações médicas e promovendo dignidade aos pacientes.

### d) Redução de Internações e Agravamento de Doenças

- Prevenir complicações decorrentes da falta de medicamentos e insumos essenciais, evitando internações prolongadas e custos elevados ao sistema de saúde.

### e) Promoção da Inclusão Social e Apoio às Famílias

- Reduzir o impacto financeiro sobre famílias de baixa renda que não possuem recursos para aquisição desses produtos, garantindo suporte adequado para seus entes.

### f) Fortalecimento da Gestão da Saúde Pública

- Melhorar a eficiência e a resposta da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento às necessidades da população, reforçando a credibilidade da administração pública.

### g) Monitoramento e Controle do Uso dos Insumos

- Estabelecer mecanismos de controle e distribuição para garantir que os insumos sejam entregues de forma adequada, beneficiando realmente aqueles que mais precisam.

Com a implementação dessas medidas, espera-se um impacto positivo tanto na saúde da população vulnerável quanto na gestão pública, promovendo justiça social e eficiência no uso dos recursos do município de Quatipuru – PA

## 6. Quantidade de bem / serviço a ser contratado

Para atender a demanda estima-se a quantidade estabelecida na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | DUOMO HP 2 MG/5MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS) | UNIDADE | 36         |
| 2    | LIXIANA 60MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)      | UNIDADE | 24         |
| 3    | SPIOLTO 2,5 MCG/2,5MCG (CAIXA COM 200 DOSES) | UNIDADE | 24         |
| 4    | TAPAZOL 10MG (CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS)      | UNIDADE | 96         |



|    |                                                              |         |      |
|----|--------------------------------------------------------------|---------|------|
| 5  | COMBODART 0,5 MG/0,4 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)           | UNIDADE | 36   |
| 6  | CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG (CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS)     | UNIDADE | 24   |
| 7  | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS) | UNIDADE | 24   |
| 8  | ACETILCISTEINA 600 MG (CAIXA COM 16 SACHES)                  | UNIDADE | 36   |
| 9  | FRALDA GERIATRICA TAM P                                      | UNIDADE | 3600 |
| 10 | FRALDA GERIATRICA TAM M                                      | UNIDADE | 4320 |
| 11 | FRALDA GERIATRICA TAM G                                      | UNIDADE | 5320 |
| 12 | FRALDA GERIATRICA TAM XG                                     | UNIDADE | 5320 |
| 13 | FRALDA GERIATRICA TAM XXG                                    | UNIDADE | 6160 |
| 14 | FRALDA PEDIATRICA TAM M                                      | UNIDADE | 4000 |
| 15 | FRALDA PEDIATRICA TAM G                                      | UNIDADE | 4500 |
| 16 | FRALDA PEDIATRICA TAM XG                                     | UNIDADE | 6000 |
| 17 | FRALDA PEDIATRICA TAM XXG                                    | UNIDADE | 7680 |

**7. Previsão de disponibilidade do (s) bem (s) / serviço (s).**

O bem/serviço deverá ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra/serviço.

**8. Indicação do responsável pela Fiscalização do Contrato.**

Indicação do responsável pela fiscalização do contrato firmado.

|                  |                              |
|------------------|------------------------------|
| Nome do Servidor | JOSE ROBERTO MERCES DA SILVA |
| CPF:             | 016.362.502-62               |

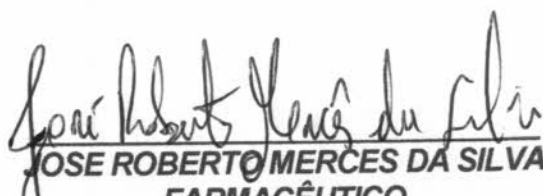
**9. Disposições Gerais.**

A presente contratação será regida pela **Lei 14.133/21**.

**10. Encaminhamento**

Encaminha-se ao **SECRETÁRIO DE SAÚDE** para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

| Perfil Integrante | Nome                         | CPF            |
|-------------------|------------------------------|----------------|
| Requisitante      | JOSE ROBERTO MERCES DA SILVA | 016.362.502-62 |

  
**JOSE ROBERTO MERCES DA SILVA**  
**FARMACÊUTICO**  
Requisitante